



30	História	História	DO	4	UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	MG	Sudeste
31	História	História	DO	4	UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
32	Letras	Estudos Linguísticos e Estudos Literários	DO	4	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte
33	Letras	Letras: Ensino de Língua e Literatura	DO	4	UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins	TO	Norte
34	Matemática	Matemática Pura e Aplicada	DO	4	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Sul
35	Materiais	Engenharia e Ciência de Materiais	ME	3	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
36	Medicina II	Ciências da Saúde	DO	4	UFAL	Universidade Federal de Alagoas	AL	Nordeste
37	Medicina II	Ciências da Saúde	ME	3	UFC	Universidade Federal do Ceará	CE	Nordeste
38	Nutrição	Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo	DO	4	UNICAMP/Li	Universidade Estadual de Campinas/Limeira	SP	Sudeste
39	Odontologia	Odontologia	DO	4	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
40	Odontologia	Clínica Odontológica	MP	3	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
41	Odontologia	Ciências Odontológicas	DO	4	UFMS	Universidade Federal de Santa Maria	RS	Sul
42	Odontologia	Odontologia	ME	3	UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	PR	Sul
43	Planejamento Urbano	Gestão de Políticas Públicas	MP	3	UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins	TO	Norte
44	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	DO	4	UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	RS	Sul
45	Serviço Social	Serviço Social	ME	3	UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	PR	Sul
46	Zootecnia	Zootecnia	ME	4	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
			DO	4				

*Associação Ampla

Legenda
 ME - Mestrado
 DO - Doutorado
 MP - Mestrado Profissional

PORTARIA Nº 823, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição conferida pelo inciso II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídas, das Instituições Federais do Ensino Superior (IFES) para o Ministério da Educação, as Funções Gratificadas constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCANDANTE OLIVA

ANEXO

ÓRGÃO	Função			
	FG-6	FG-7	FG-8	FG-9
26231 UFAL	16	25	3	
26232 UFBA	19	18	30	
26233 UFC		8		
26234 UFES	11	12		
26235 UFG	15	20		
26236 UFF	31	60	11	5
26237 UFJF	12	4		
26238 UFMG	44	36		
26239 UFPA	49	64		
26240 UFPA	1		52	
26241 UFPR	1	7		
26242 UFPE	12			
26243 UFRN	5	17		
26244 UFRGS	3	19		
26245 UFRJ	27	17	2	
26246 UFSC	1			
26247 UFMS	8	17	2	
26248 UFRPE	20	1		
26249 UFRRJ	3	8	2	
26250 UFRR	2			
26251 UFT	1			
26252 UFG			13	
26253 UFPA		2		
26258 UTFPR	4	7		
26261 UNIFEI	1	6		
26262 UNIFESP	2	15		10
26263 UFPA		1		
26268 UNIR		2	1	
26269 UNIRIO	9	6		
26270 UFAM	6	19	5	2
26271 UNB	30	6		
26272 UFMA	17	38		
26273 FURG	3	40		4
26274 UFU	17	26	2	20
26275 UFAC	1	2	1	2
26276 UFMT	45	8		
26277 UFOP	8	8	12	
26278 UFPEL	26	24	7	
26279 UFPI	9	27		7
26280 UFSCAR	20	3		
26281 UFSE	3	22		
26282 UFV	8	9	3	4
26283 UFMS	8	18		
26284 UFCSA		4		
26285 UFSJ	8			
26286 UNIFAP	2			
26350 UFGD		5		
26441 UFOPA	3	44		
Total	511	675	146	54

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1.254, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1228/2013, resolve:

PRORROGAR, por mais um ano, o prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital de Abertura nº 05, de 22/05/2012, publicado no D.O.U. de 28/05/2012, e homologado através do Edital nº 10, de 27/09/2012, publicado no D.O.U. de 28/09/2012.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 982, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 962 de 30/08/2013, publicada no DOU de 02/09/2013, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções das Portarias IFTM-Reitoria nº 989 de 14/11/2012, publicada no DOU de 29/11/2012, as funções abaixo decorrentes da substituição de funções ou da redistribuição constante da Portaria Ministerial nº 764 de 05/08/2009, DOU de 07/08/2009 e/ou da Portaria Ministerial nº 180 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010:

SITUAÇÃO ATÉ 02/09/2013		SITUAÇÃO A PARTIR DE 02/09/2013	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Coordenação Geral Acadêmica e Planejamento - Campus Uberlândia Centro	CD-04	Cargo de Direção	CD-04
Secretaria do Gabinete da Direção - Campus Uberlândia Centro	FG-02	Função Gratificada	FG-02

II - Incluir no Quadro de Funções, as funções abaixo decorrentes da substituição de funções ou da redistribuição constante da Portaria Ministerial nº 764 de 05/08/2009, DOU de 07/08/2009 e/ou da Portaria Ministerial nº 180 de 19/02/2010, DOU de 22/02/2010:

SITUAÇÃO ATÉ 02/09/2013		SITUAÇÃO A PARTIR DE 02/09/2013	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Cargo de Direção	CD-04	Coordenação Geral de Administração e Planejamento - Campus Uberlândia Centro	CD-04
Função Gratificada	FG-01	Secretaria do Gabinete da Direção Geral - Campus Uberlândia Centro	FG-01
Função Gratificada	FG-02	Coordenação de Assistência ao Educando - Campus Uberlândia Centro	FG-02

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 do Regimento Geral, resolve:

Nº 4.408 - Art. 1º - Rescindir o contrato nº 32/2012, celebrado entre a Empresa Prisma Serviços Especializados Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC (MF) nº 09.494.679/0001-97, estabelecida na QNE 01, Lote 15, Sala 103, Taguatinga Norte, Brasília, DF, e a Universidade Federal de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834-C, inscrita no CGC (MF) nº 01567601/0001-43, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta Capital, com fulcro no art. 78, incisos I, c/c o art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 2º - Aplicar ainda à Contratada, nos termos do inciso III, do artigo 87, da norma supramencionada, a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano e 10 (dez) meses.

Art. 3º - Determinar a remessa de cópias desta Portaria para ser publicada na imprensa oficial, bem como a intimação pessoal da Contratada da rescisão de seu contrato, além do registro do fato no SICAF.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05/04/2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. (Processo nº 23070.002671/2012-29).

Nº 4.409 - Art. 1º - Rescindir o contrato nº 42/2012, celebrado entre a Empresa SETER Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC (MF) nº 10.704.092/0001-44, estabelecida na Rua dos Bibliotecários, 46, Alípio de Melo, Belo Horizonte, MG, e a Universidade Federal de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834-C, inscrita no CGC (MF) nº 01567601/0001-43, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta Capital, com fulcro no art. 78, incisos I e III, c/c o art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666, de 21.06.93.